

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 7 de Abril de 2026 • ANO V | N° 957

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
----------------------------	---

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 7 de Abril de 2026 • ANO V | N° 957

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0349/2026 DE 02/04/2026.**

Dispõe sobre a designação da Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026, no âmbito do Município de Guarantã do Norte – MT.

O **Prefeito do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal n° 340/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da vacância no cargo de Psicólogo e do término de contrato de Assistente Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir maior imparcialidade, transparência e segurança jurídica na condução do Processo Seletivo Simplificado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão Especial responsável pela organização, coordenação, análise e execução do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2026, destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Fabiane Maria Morozini, Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional – Presidente;

II – Erik Vinicius Padilha de Almeida, Coordenador(a) do Departamento de Recursos Humanos – Membro;

III – Fernanda Lopes Silva, Servidor(a) da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional – Membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

I- Receber e analisar as inscrições dos candidatos; II- Proceder à avaliação dos títulos apresentados, conforme critérios estabelecidos no edital; III- Promover diligências para verificação da autenticidade dos documentos, quando necessário; IV- Julgar recursos interpostos pelos candidatos; V- Elaborar e divulgar os resultados do certame; VI- Praticar todos os atos administrativos necessários à fiel execução do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** A Comissão atuará com autonomia técnica, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 5º** Os membros da Comissão responderão administrativamente, civilmente e penalmente por eventuais irregularidades na condução do processo seletivo, nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarantã do Norte – MT, 02 de abril de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 02/04/2026, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0406/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LICENÇA PRÉVIA**

LP N°: 05/ 2026	Válida até:31/03/ 2027	N° Protocolo: 11507/2025	Data do Protocolo: 14/11/ 2025
-----------------------	------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

Considerando a Lei Complementar n° 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI

e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/Razão Social/Denominação TORRES DO BRASIL S.A.

Inscrição Estadual CNPJ/CPF 38.350.109/0001-21

Endereço/Localização Rua das Paineiras, nº 923, Lote 001, Quadra 180, Bairro 13 de maio, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78520-000 COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. -9,946899°, Long. -54,923941°

Atividade Principal 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Atividade Licenciada Construção de estações e redes de telecomunicações

Restrições As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença Conforme Parecer Técnico nº 05/SEDEC/2026 Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte - MT, 31/03/2026

<b>Taise</b> <b>Raquel Bechlin</b>	<b>Alberto</b> <b>Márcio Gonçalves</b>
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,	Prefeito Municipal

Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

### LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº: 05/ 2026	Válida até: 31/03/2028	Nº Protocolo: 11507/2025	Data do Protocolo: 14/11/ 2025
-----------------------	---------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que “fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981”; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome/Razão Social/Denominação TORRES DO BRASIL S.A.

Inscrição Estadual	CNPJ/CPF 38.350.109/0001-21
--------------------	-----------------------------

Endereço/Localização Rua das Paineiras, nº 923, Lote 001, Quadra 180, Bairro 13 de maio, Guarantã do Norte-MT, CEP: 78520-000

Atividade Principal 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Atividade Licenciada Construção de estações e redes de telecomunicações

Restrições As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada, juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença Conforme Parecer Técnico nº 05/SEDEC/2026 Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte-MT, 31/03/2026.

<p>_____ Taise Raquel Bechlin</p>	<p>_____ Alberto Márcio Gonçalves</p>
<p>Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,</p>	<p>Prefeito Municipal</p>

Meio Ambiente e Turismo

Portaria: 1661/2025

## MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

**PORTARIA Nº 0350/2026 DE 06/04/2026.**

**“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:**

**ARTIGO 1º NOMEAR**, a senhora VANESSA DE SOUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, maior, portadora do CPF nº \*\*\*.810.191-\*\*, para a fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO PMGN/MT 013/2026 – LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DENOMINADO DE LOTE 08 (OITO) QUADRA Nº 22 (VINTE E DOIS). COM ÁREA DE 800,00 M², (OITOCENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NA RUA DOS IPÊS, Nº 151, BAIRRO CENTRO COMO SEDE PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (CAC).**

**Vigência do Contrato: 02/03/2026 à 02/03/2027.**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria;**

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 06/04/2026, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0411/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**030 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2025.**

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

Processo Seletivo Simplificado nº **002/2025**

Prova dia **15/01/2026**

<b>PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA</b>				
Posição	N° INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
194°	343	ALINE PINHEIRO	72,5	Cadastro Reserva
195°	511	CLAUDETE NINOF MARCOMINI	72,5	Cadastro Reserva
196°	324	JOEL DA SILVA LUCAS	72	Cadastro Reserva

<b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – ZONA URBANA</b>				
Posição	N° INSC	CANDIDATO	Nota final	Situação final
46°	647	KAROLY MILANI DA CRUZ DE SOUZA	77	Cadastro Reserva
47°	917	ANA LUCIA GARCIA DA SILVA	77	Cadastro Reserva

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **06/04/2026**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Re-

curso Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:**

( ) Certidão de Nascimento ou Casamento ( se casado trazer CPF do conjugue)(AUTENTICADA/ORIGINAL)

( ) Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)

( ) Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

( ) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

( ) Carteira de Identidade ( RG) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ( atualizado e recadastrado) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

( ) Título de Eleitor (AUTENTICADA/ORIGINAL)

( ) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições)

( ) Reservista ( se for do sexo masculino) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

( ) Carteira de trabalho – CTPS (FISICA OU DIGITAL)

( ) PIS/PASEP

( ) Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

( ) Comprovante de Escolaridade ( histórico escolar) (AUTENTICADA/ORIGINAL)

( ) Diploma/Certificado e ou Declaração de Conclusão de Curso com Colação de Grau. (CÓPIA AUTENTICADA E EM CASO DE DECLARAÇÃO A MESMA DEVERÁ CONSTAR DATA DE COLAÇÃO DE GRAU, SENDO A MESMA ANTERIOR A DATA DA CONVOCAÇÃO).

( ) 01 fotos 3x4 (recente)

( ) Atestado Médico

( ) Comprovante de Residência (atualizado) (nome do titular/ cônjuge /Pai /Mãe )

( ) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda

- ( ) Conta Salário Banco do **SANTANDER**
- ( ) Carteira de Motorista
- ( ) CPF dos Pais.( se falecido trazer certidão de óbito)
- ( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO
- ( ) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
- ( )Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal

Os candidatos convocados para o cargo de **Professor de Educação Física** deverão apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física).

O candidato convocado para o cargo de Nutricionista, deverá apresentar obrigatoriamente no ato da contratação, além das demais exigências, o registro no CRN (Conselho Regional de Nutricionistas).

**Motorista do Transporte Escolar + CNH “D” + Curso de Transporte Escolar + Exame toxicológico**

**OBSERVAÇÃO: CARO SERVIDOR VOCÊ TERÀ O PRAZO DE 48 HORAS PARA ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2026.

**ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 06/04/2026, disponível no Link:

<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/...>

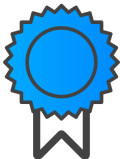
seletivo/>; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP N° 0414/2026.

**FABIANE MARIA MOROZINI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Apr 06 22:30:16 UTC 2026
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)